

EDITAL Nº 07, de 01 de março de 2019

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019 Processo nº 23223.001062/2019-38

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 2º SEMESTRE DE 2019**. A solicitação da isenção deverá ser feita no período de **11 a 27 de março de 2019** e obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.1.1. Os valores das taxas de inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R\$25,00 para os cursos Técnicos Presenciais;
- R\$50,00 para os cursos de Graduação;
- R\$60,00 para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*;
- R\$100,00 para o curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

12 A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13 O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, 2º semestre de 2019. Será isento o candidato que comprovar:

- **ter cursado todas as séries do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar nos cursos Técnicos Concomitantes presenciais ou;
- **ter cursado todas as séries do Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar em cursos Técnicos Subsequentes, cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação.

14 Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

15 A relação de cursos previstos para oferta no 2º semestre de 2019 será divulgada no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **05 de abril de 2019**. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 2º semestre de 2019, independente de ter escolhido o curso que deseja.

16 No Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, serão ofertados cursos nos **Campi Avançado Cataguases** (cursos técnicos), **Juiz de Fora** (cursos técnicos e graduação), **Manhuaçu** (cursos técnicos e pós-graduação), **Rio Pomba** (graduação e pós-graduação), **Santos Dumont** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação) e **Campus Avançado Ubá** (cursos técnicos).

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1. Candidatos aos cursos concomitantes presenciais (aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio):

I – Ter concluído o Ensino Fundamental II (**do 6º ao 9º ano**) em escola da rede pública ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o Ensino Fundamental II (**do 6º ao 9º ano**) como bolsista integral em escola da rede privada, desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o Ensino Fundamental II (**do 6º ao 9º ano**) em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.2. Candidatos aos cursos Técnicos Subsequentes, cursos de Graduação e Pós-graduação:

I – Ter concluído o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.3. A comprovação será feita mediante apresentação de comprovante de ter cursado o Ensino Médio (ou Ensino Fundamental II, se for o caso) **completo, ou estar na última série**, em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição de caráter filantrópico. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) **Histórico Escolar, ou declaração (modelo no Anexo II) fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do Ensino Médio (ou Fundamental II, se for o caso) em escola pública ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico, se for o caso, e informando, também, qual série/ano está cursando (caso esteja matriculado);**
- 2) **Cópia do CPF do próprio candidato;**
- 3) **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo I).**

2.4. Não é necessário autenticar as cópias.

2.5. Não haverá devolução de documentação comprobatória e do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição enviados ou protocolados.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **11 a 27 de março de 2019**, da seguinte forma:

I – Pessoalmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1; **ou**

II – Enviando a solicitação (Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – **Anexo I**) e documentos comprobatórios, conforme item 2.3, via correios, para quaisquer dos endereços listados no QUADRO 1, devendo ser observado o **prazo** para postagem, cujo **limite é 27 de março de 2019**.

3.2. O candidato deverá imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, **Anexo I** deste edital, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu Isenção da Taxa de Inscrição. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo I**), toda a documentação comprobatória descrita no item 2.3 deste edital;

3.3. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente nos *campi* ou se enviados pelos correios, deverão ser **identificados com a seguinte informação DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**.

3.4. O candidato deverá solicitar seu recibo na entrega dos documentos, nos endereços do Quadro 01. No caso de envio pelo correio, o comprovante de entrega será o recibo de postagem, emitido pelo correio.

3.5. O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, inserir/enviar outros documentos após a entrega nos endereços indicados no Quadro 1, fora do período de isenção.

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento nos *Campi*

Local	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Avançado Cataguases	Chácara Granjaria, s/nº, Granjaria, Cataguases, MG, CEP: 36.773-563 (Referência: “Colégio Cataguases”)	De 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001. (Secretaria de Registros Acadêmicos Bloco administrativo - 2º andar)	De 10:00 às 13:00 e de 16:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 – KM 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36905-000.	De 9:00 às 11:30 e de 12:30 às 19:00, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. (Coordenação Geral de Graduação - CGG – Prédio Central)	De 07:30 às 10:30 e de 13:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.240-000.	De 14:00 às 20:00, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Avançado Ubá	Av. Olegário Maciel, n. 1427, 2º andar, Ubá, MG, CEP: 36502-000	De 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- a) não cumprir qualquer exigência do item 2;
- b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 2.3;
- c) fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas;
- d) postar o envelope nos correios com a documentação obrigatória **após o dia 27 de março de 2019**, de acordo com o item 3.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 2º semestre de 2019, será divulgado a partir das **16h do dia 01 de abril de 2019**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e não será informado por telefone, fax ou e-mail.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 2º semestre de 2019, **nos dias 02 e 03 de abril de 2019**.

5.3. A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br> no menu Isenção da Taxa de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O Candidato deverá entregá-lo em envelope lacrado nos endereços listados no **Quadro 1**, identificado como **RECURSO CONTRA RESULTADO DE ISENÇÃO**.

5.3.1. Para a interposição de recursos, **não serão aceitos novos documentos**, apenas o requerimento com a argumentação.

54 O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de inscrição do Processo Seletivo do 2º semestre de 2019 será divulgado a partir das 16h, **do dia 05 de abril de 2019**, pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu Isenção da Taxa de Inscrição. Dessa decisão não caberá mais recursos.

55. O Resultado definitivo do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 2º semestre de 2019 será divulgado a partir das 16h do **05 de abril de 2019**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu Isenção da Taxa de Inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente.

62. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

63. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **09 de abril a 09 de maio de 2019**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo do 2º semestre de 2019. Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1. O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser utilizado para realizar a inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019.

64 Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **indeferido**, deverão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período **09 de abril a 09 de maio de 2019** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 2º semestre de 2019, até o dia **10 de maio de 2019**.

65. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o menu

Isenção de Taxa de Inscrição, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e consultar o resultado, sendo o único responsável por este procedimento.

6.6. A documentação comprobatória e o requerimento de Isenção de taxa de inscrição entregues serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a data de divulgação do resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.

6.7. O deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição em todas as modalidades ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019.

6.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

6.9. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Processos Seletivos – COPESE do IF Sudeste de Minas Gerais.

6.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com a COPESE pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166.

Juiz de Fora, 01 de março de 2019.

Glaucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino – IF Sudeste MG
Portaria nº 429, DOU 27/04/2017

*Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado na Pró-reitoria de Ensino.



CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	01 de março de 2019
Período de solicitação de isenção	11 a 27 de março de 2019
Resultado provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	01 de abril de 2019
Recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	02 e 03 de abril de 2019
Resposta dos Recurso e Resultado Definitivo da Isenção	05 de abril de 2019



ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2019/2

Nº

Eu, _____, natural de _____
Nome completo sem abreviações Cidade/Estado

RG nº _____, emitido em ____/____/____ pelo (a) _____,
Dia/mês/ano Órgão expedidor

CPF nº _____, tel/cel _____ solicito a Isenção da Taxa de
Inscrição do PROCESSO SELETIVO 2019/2, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Afirmo que:

- ☐ Cursei integralmente e estou concluindo o Ensino Fundamental II/Médio em escola da rede pública.
- ☐ Conclui integralmente o Ensino Fundamental II/Médio em escola da rede pública.
- ☐ Cursei integralmente e estou concluindo o Ensino Fundamental II/Médio como bolsista integral em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ☐ Conclui o Ensino Fundamental II/Médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ☐ Conclui com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o Ensino Fundamental II/Médio.
- ☐ Estou matriculado e cursando o Ensino Técnico Integrado no IF Sudeste MG.
- ☐ Conclui o Ensino Técnico Integrado no IF Sudeste MG

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica no indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital do certame.

_____, _____ de março de 2019

Assinatura do Candidato

1. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no Edital do certame.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Nº

RECIBO DO CANDIDATO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 2019/2

Nome do candidato: _____ CPF _____

Campus: _____ Recebido em: _____/03/2019

Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor

1. Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, Menu Isenção da Taxa de Inscrição.
2. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição nos períodos previstos nos Editais do Processo Seletivo 2019, 2º semestre, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.



Anexo II

(Modelo para de declaração para as escolas, citado no item 2.3 – item 1)

MODELO DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a) _____ NOME DO ALUNO _____,
CPF ____XXXXXXXX_____, está regularmente matriculado na Escola _____ NOME DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ no(na) _____ QUAL SÉRIE/ANO ESTÁ MATRICULADO
EM 2019 ____ano/série nesta Instituição. Declaro também que estudou nesta escola desde o(a)
____ INFORMAR DESDE QUAL ANO/SÉRIE ESTUDA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ____ ano/série.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA